COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO- CASAN
Companhia Aberta - CNPJ 82.508.433/0001-17
NIRE: 4230001502-4

AVISO AOS ACIONISTAS

Aprovação de Crédito de Juros Sobre o Capital Próprio

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, companhia aberta, com sede social na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, nº 83, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 82.508.433/0001-17, comunica aos seus acionistas que, em reunião realizada em 10 de novembro de 2026, o Conselho de Administração aprovou o crédito de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), referentes ao exercício de 2026, nos termos da Lei nº 9.249/1995, do Estatuto Social e da Política de Dividendos da Companhia, observadas as seguintes condições:

1. Valor aprovado: O montante bruto de JCP aprovado é de R$ 73.106.205,18 (setenta e três milhões, cento e seis mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos), correspondente a R$ 0,0550 por ação ordinária (ON) e R$ 0,0605 por ação preferencial (PN).

2. Data-base: Terão direito aos JCP os acionistas titulares de ações da Companhia em 13 de novembro de 2026, considerando a posição acionária ao encerramento dessa data. A partir de 16 de novembro de 2026, as ações serão negociadas ex-juros sobre o capital próprio.

3. Tributação: Os valores estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), à alíquota de 17,5%, ressalvadas as hipóteses de dispensa legalmente previstas. Os acionistas que se enquadrarem nessas hipóteses deverão comprovar essa condição até 19 de novembro de 2026, mediante envio da documentação pertinente ao endereço eletrônico acionistas@casan.com.br.

4. Pagamento: A data e a forma de pagamento dos JCP serão definidas oportunamente pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral de Acionistas, observado o prazo-limite de 30 de dezembro de 2027. Os valores serão pagos sem atualização monetária.

5. Imputação aos dividendos: Os JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2026, pelo seu valor líquido do IRRF, quando incidente, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

6. Crédito individualizado: O crédito dos JCP será realizado individualmente, com base na posição acionária indicada no item 2. O pagamento será disponibilizado aos acionistas por intermédio do Itaú Unibanco S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, conforme os dados cadastrais registrados.

7. Atualização cadastral: Para os acionistas cujos cadastros não contenham CPF/CNPJ ou dados bancários completos, os valores serão disponibilizados a partir do terceiro dia útil contado da regularização cadastral junto ao Itaú Unibanco S.A., observado o início do período de pagamento.

8. Ações em custódia: Os acionistas cujas ações estejam depositadas em instituições prestadoras de serviços de custódia receberão os JCP conforme os procedimentos adotados pelas respectivas instituições depositárias.

Florianópolis, 10 de novembro de 2026.

CARLOS IVAN STURZBECHER
Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores